



O PROVIDOR DE JUSTIÇA

30.JUL.2012 009771

Sua Excelência  
o Ministro da Solidariedade  
e da Segurança Social  
Praça de Londres, 2, 17º  
1049-056 LISBOA

por protocolo

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência  
Proc. Q-2064/12 (A3)

**ASSUNTO:** *Atraso na elaboração de relatórios sociais solicitados pelos Tribunais, no âmbito dos processos de regulação do exercício das responsabilidades parentais.*

Fui recentemente confrontado com o problema do excessivo atraso dos Centros Distritais do Instituto da Segurança Social, IP (ISS, IP) na elaboração dos relatórios sociais solicitados pelos Tribunais de Família e Menores no âmbito dos processos de regulação do exercício das responsabilidades parentais, os quais são imprescindíveis à respetiva instrução e conclusão.

Efetivamente, na sequência de uma queixa recentemente recebida, os meus serviços procederam à auscultação dos serviços do ISS, IP, tendo-se concluído que o atraso na elaboração dos aludidos relatórios sociais constitui, afinal, um problema de âmbito geral e com contornos preocupantes, atentos os prejuízos que tais atrasos implicam não só para os interessados, mas também para o próprio funcionamento dos Tribunais de Família e de Menores, os quais se vêm impedidos de concluir em tempo útil, como seria desejável, os respetivos processos.



## O PROVIDOR DE JUSTIÇA

Por esta razão, solicitei ao Conselho Diretivo do Instituto da Segurança Social, IP que me apresentasse esclarecimentos sobre esta situação, tendo sido recentemente recebida resposta detalhada cuja cópia me permito juntar para conhecimento de V.Exa.

Os esclarecimentos agora prestados pelo Conselho Diretivo do ISS, IP reforçam a minha maior preocupação que não posso deixar de transmitir a V.Exa.

Não ignoro o esforço que tem vindo a ser desenvolvido pelo ISS, IP nesta área de intervenção e percebo bem as preocupações manifestadas no ofício do respetivo Conselho Diretivo, nomeadamente a falta de recursos humanos disponíveis para dar resposta a um número cada vez maior de competências que lhe têm vindo a ser atribuídas, nomeadamente no que diz respeito ao apoio técnico a prestar aos tribunais em matéria tutelar cível.

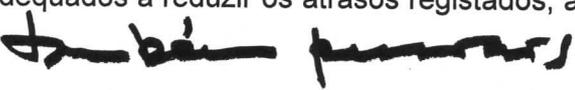
De qualquer modo, também não deve ignorar-se que os processos em causa, de natureza tutelar, são essencialmente destinados à proteção dos interesses dos menores e como tal, para que possam ter o efeito útil desejado, deveriam implicar celeridade processual na sua conclusão.

Assim sendo, entendo dever alertar V.Exa. para a premência de, em articulação com S.Exa. a Ministra da Justiça, serem adotadas medidas urgentes tendentes a solucionar a grave situação dos atrasos na elaboração dos relatórios sociais, no âmbito dos processos de regulação do exercício de responsabilidades parentais, totalmente incompatíveis com a natureza dos processos em causa, nos quais se pretende, acima de tudo, salvaguardar o superior interesse dos menores, evitando-se o prolongamento dos respetivos autos e as consequências nefastas que tais atrasos podem provocar naquelas crianças e também no funcionamento dos próprios Tribunais.

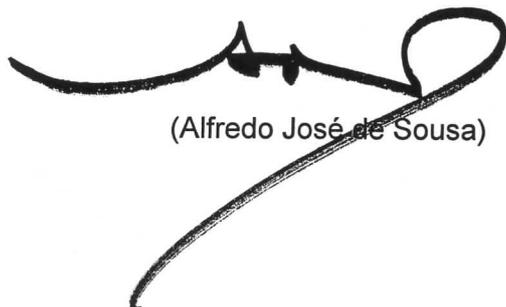


**O PROVIDOR DE JUSTIÇA**

Neste contexto, informo V.Exa. de que, nesta data, dei conhecimento do presente ofício a S.Exa. a Ministra da Justiça, chamando igualmente a respetiva atenção para o problema, conforme ofício de que junto cópia.

Certo de que V.Exa. não deixará de acompanhar este assunto junto do Instituto da Segurança Social, IP e de, em articulação com o Ministério da Justiça, adotar as medidas e os procedimentos adequados a reduzir os atrasos registados, apresento os meus melhores cumprimentos, 

O Provedor de Justiça,



(Alfredo José de Sousa)

**Anexo:**

- cópia da resposta recebida do ISS, IP, datada de 10.07.2012;
- cópia do ofício que dirigi a S.exa. a Ministra da Justiça.





O PROVIDOR DE JUSTIÇA

29

Sua Excelência  
a Ministra da Justiça  
Praça do Comércio  
1149 - 019 Lisboa

30 JUL 2012 009770  
por protocolo

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência  
Proc. Q-2064/12 (A3)

**ASSUNTO:** *Atraso na elaboração de relatórios sociais solicitados pelos Tribunais, no âmbito dos processos de regulação do exercício das responsabilidades parentais.*

Fui recentemente confrontado com o problema do excessivo atraso dos Centros Distritais do Instituto da Segurança Social, IP (ISS, IP) na elaboração dos relatórios sociais solicitados pelos Tribunais de Família e Menores no âmbito dos processos de regulação do exercício das responsabilidades parentais, os quais são imprescindíveis à respetiva instrução e conclusão.

Efetivamente, na sequência de uma queixa recentemente recebida, os meus serviços procederam à auscultação dos serviços do ISS, IP, tendo-se concluído que o atraso na elaboração dos aludidos relatórios sociais constitui, afinal, um problema de âmbito geral e com contornos preocupantes, atentos os prejuízos que tais atrasos implicam não só para os interessados, mas também para o próprio funcionamento dos Tribunais de Família e de Menores, os quais se vêm impedidos de concluir em tempo útil, como seria desejável, os respetivos processos.

Por esta razão, solicitei ao Conselho Diretivo do Instituto da Segurança Social, IP que me apresentasse esclarecimentos sobre esta situação, tendo sido recentemente recebida resposta detalhada cuja cópia me permito juntar para conhecimento de V.Exa.



## O PROVIDOR DE JUSTIÇA

Os esclarecimentos agora prestados pelo Conselho Diretivo do ISS, IP reforçam a minha maior preocupação e disso dei conta, nesta data, a S.Exa. o Ministro da Solidariedade e da Segurança Social, a quem nos termos da lei cabe a tutela do referido Instituto. Para melhor elucidação de V.Exa., junto cópia do respetivo ofício.

De qualquer modo, entendo dever também alertar V.Exa. para a premência de, em articulação com S.Exa. o Ministro da Solidariedade e da Segurança Social, serem adotadas medidas urgentes tendentes a solucionar a grave situação dos atrasos na elaboração dos relatórios sociais, no âmbito dos processos de regulação do exercício de responsabilidades parentais, totalmente incompatíveis com a natureza dos processos em causa, nos quais se pretende, acima de tudo, salvaguardar o superior interesse dos menores, evitando-se o prolongamento dos respetivos autos e as consequências nefastas que tais atrasos podem provocar naquelas crianças e também no funcionamento dos próprios Tribunais.

Certo de que V.Exa. não deixará de acompanhar este assunto, em articulação com o Ministério da Solidariedade e da Segurança Social, apresento os meus melhores cumprimentos, *Alfredo José de Sousa*

O Provedor de Justiça,

(Alfredo José de Sousa)

### Anexo:

- cópia da resposta recebida do ISS, IP, datada de 10.07.2012;
- cópia do ofício que dirigi a S.Exa. o Ministro da Solidariedade e da Segurança Social.